

**ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 07.401.436/0002-12**

**FATO RELEVANTE**

A Eldorado Brasil Celulose S.A. (“Companhia” ou “Eldorado”) vem, em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, comunicar ao mercado que, na presente data, o Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (i) determinou a instauração de Inquérito Administrativo, nos termos dos arts. 13, III, e 66 e seguintes, da Lei nº 12.529/2011 c.c. art. 141 e seguintes do Regimento Interno do Cade, em face dos Representados: CA Investment Brazil S.A, Paper Excellence e Fortune Everrich SDN BHD, a fim de investigar as condutas passíveis de enquadramento no artigo art. 36, incisos I a IV da Lei nº 12.529/2011, na forma do artigo 66 e seguintes da Lei nº 12.529/2011, por entender, em linha com a Nota Técnica nº 4/2024/SGA1/SG/CADE, que a acionista “possui direitos políticos suficientes para incorrer nas supostas práticas de infração à ordem econômica”, podendo se valer dos seus direitos políticos para viabilizar o suposto interesse das próprias controladoras da CA Investment Brazil; e (ii) a suspensão imediata dos direitos políticos da CA Investment Brazil S/A e multa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por dia em caso de descumprimento, nos termos do artigo 13, XI, e artigo 39 da Lei nº 12.529/2011.

A Companhia manterá o mercado oportuna e adequadamente informado sobre quaisquer outros desdobramentos relevantes relativos ao tema, observadas as suas obrigações de sigilo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 18 de novembro de 2024.

**Fernando Storchi**  
**Diretor de Relações com Investidores**